



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1069/2015
De 23 de Junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do documento Anexo, com duração de dez (10) anos.

Art. 2º - O Município a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, juntamente com a sociedade civil, procederá anualmente à avaliação periódica da implantação do Plano.

Parágrafo Único - A primeira avaliação realizar-se -á no primeiro ano da vigência desta Lei, cabendo ao Executivo Municipal fazer a designação de Comissão de Avaliação para tal, e, aprovar as medidas legais deles decorrentes, com vistas à correção das deficiências e distorções, se existentes.

Art. 3º - O Município estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas e estratégias constantes do Plano Municipal de Educação, para a década de 2015 a 2025.

Art. 4º - O Município empenhará na divulgação do Plano Municipal de Educação e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implantação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes e consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 23 de junho de 2015.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

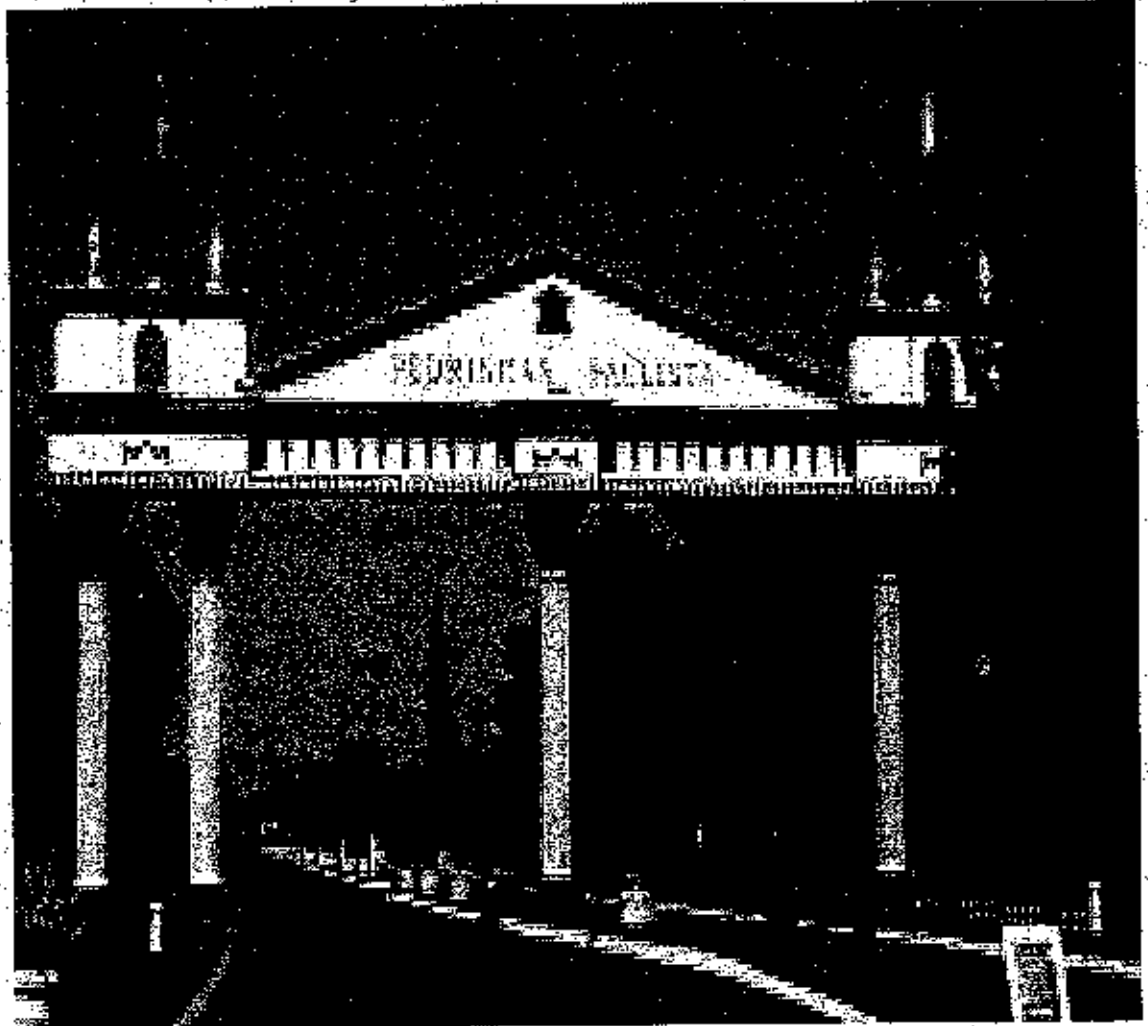
Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PEDRINHAS PAULISTA

2015 – 2025



Angela Maria Alves
ANGELA MARIA ALVES
DE MIPA GIANNETTA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM DA PREFEITA

O Plano Municipal de Educação responde à determinação da nossa Carta Magna que estabelece como princípio fundamental a garantia do direito a Educação de qualidade para as políticas educacionais.

Ele aborda conjunto de atendimento educacional na rede municipal e estadual e de Instituições Filantrópica do Município, bem como o apoio oferecido para atender a Educação Superior e o Ensino Técnico.

Trata-se de um documento fundamental contra a descontinuidade das políticas educacionais pois orientam a gestão e indicam formas de controle social e participação.

O cumprimento das metas e das estratégias nele prevista exige um grande esforço coletivo e institucional, com devido apoio financeiro, com implantação de mecanismo para acompanhar e avaliar.

Esperamos por tanto que o Plano Municipal de Pedrinhas Paulista aponte caminhos para uma educação plena, uma gestão democrática, participativa e humana.


Angela Maria Alves de Mira Giannetta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM DA SECRETÁRIA

O Plano Municipal da Educação apresenta a situação educacional do município e traça metas e estratégias para avançar, considerando as especificidades do município.

A Constituição Federal de 1988, artigo 206, incisos I ao VII, determina que o ensino tenha por princípio, ao lado da igualdade de condições de acesso e permanência na escola e da garantia de um padrão de qualidade, a valorização dos profissionais da educação.

A Comissão considerou esses princípios na construção coletiva do atual plano. Ressaltamos que para as instituições escolares cumprirem seu papel social é necessária uma política educacional bem definida e a valorização dos profissionais da educação.

A redação do plano abrange 20 metas que tratam da educação básica ao ensino superior, da valorização dos profissionais da educação, da gestão democrática, do incentivo para novos estudos e do financiamento.

A gestão democrática exige uma postura participativa, humana e eficiente.

O Plano Municipal de Educação será documento fundamental contra a descontinuidade das políticas, porque orienta a gestão educacional, indica formas de controle social e participação.

Para cumpri-lo é imprescindível contar com mecanismos para acompanhamento e avaliação e com verba suficiente para oferecer a educação de qualidade.

"Ensinar é criar as possibilidades de construção do conhecimento."


Oriana Schippa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



SUMÁRIO

I- Comissões designadas para estudo e elaboração do Plano Municipal de Educação – PME.....	01
1. Comissão Geral	
2. Equipe Técnica de Apoio	
II- Apresentação.....	02 e 03
III- Pressupostos Legais.....	03 a 05
1. Constituição Federal	
2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	
3. Plano Nacional de Educação	
IV- Processo adotado para elaboração do Plano Municipal de Educação.....	05 a 07
V- Diagnóstico.....	08 a 13
1. Histórico do Município	
2. Identificação do Município	
3. Dados do Município	
4. Estatística Vitais e Saúde	
5. Condições de Vida	
6. Habitação e Infraestrutura Urbana	
7. Educação	
8. Emprego e Rendimento	
9. Economia	
VI- Atendimento Educacional.....	13 a 17
1. Escolas do Município	
1.1. Unidades de Educação Infantil	
1.1.1. EMEI Prof. Giuseppina di Loreto Sampaio	
1.1.2. EMEI Francisco Romano	
1.1.3. Associação Assistencial Maternidade e Infância São Domingos Sávio	
1.2. Unidades de Ensino Fundamental – regular e EJA	
1.2.1. EMEF Prof. Clóvis Mânfió – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	
1.2.2. EE Prof. Dr. Antonio Benedictis	
1.3. Unidades de Ensino Médio	
1.3.1. EE Prof. Dr. Antonio Benedictis – Ensino Médio (1º ao 3º ano)	
2. Atendimento da Educação Especial	
3. Resultado IDEB	
3.1. Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano da Rede Mun. de Ensino - EMEF Prof. Clóvis Mânfió	
3.2. Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano da Rede Estadual de Ensino - EE Prof. Dr. Antonio de Benedictis	
4. Benefícios Oferecidos	
4.1. Transporte Escolar	
4.1.1. Alunos transportados para outros municípios para atendimento especializado	
4.1.2. Alunos transportados para curso de educação superior e ensino técnico em outros municípios.	
4.1.3. Alunos transportados da zona rural para escolas urbanas.	
VII- Situação Educacional Geral e Anual do Município.....	17 a 21
VIII – Situação Atual dos atendimentos Oferecidos frente às Metas.....	21 a 29
IX – Financiamento.....	29 a 31
X- Metas e Estratégias da Educação para década 2015-2025.....	31 a 53
XI- Avaliação.....	53



**I - COMISSÃO DESIGNADA PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME**

1. Comissão Geral

Adriana Valeria de Freitas Mattioli - Representante da Secretaria de Educação
Maria Dolores Terzi Lucchetta - Representante Supervisor de Ensino
Terésinha Domingues Berticira - Representante Sociedade Civil
Márcia Freiria de Oliveira Vitullo - Representante Diretores de Escola
Tiziana Schippa Ambrosio - Representante Coordenador Pedagógico
Luana Lopes da Silva - Representante de APM
Floriana Di Nallo Brentegani - Representante Conselho Municipal de Educação
Maria Doto - Representante Conselho do FUNDEB
Oriana Schippa - Representante Técnico da Educação
Maria Olivia Pignatáro - Representante Conselho da Alimentação- CAE
Mirian Tombolato Montagner - Representante Conselho Tutelar

2. Equipe Técnica de Apoio

Adriana Valeria de Freitas Mattoli
Oriana Schippa
Giovanna Christiane Giannetta Ruy Sacchetti
Freddie Costa Nicolau
Maria Dolores Terzi Lucchetta

3. Colaboradores

Janaina Migotto Gomes
Geraldo Giannetta
Caroline Freitas Vergilio



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



II- APRESENTAÇÃO

A idéia de construir um Plano Nacional de Educação vem de longa data, desde 1932, com Manifesto dos Pioneiros da Educação. Esse documento teve grande influência e ocasionou a inclusão de artigo específico na Constituição de 1934.

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases Nacional, Lei n. 4.024 de 1961. Em 1965 sofreu revisões e foram induzidas normas de descentralização.

A idéia de uma lei surgiu em 1967, mediante proposta do Ministério da Educação e Cultura – MEC

Na Constituição de 1988 surgiu a idéia de um plano nacional em longo prazo, com força de Lei;

Em 1996, a Lei n. 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional. Segundo ela cabe à União a elaboração do Plano Nacional da Educação em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios.

Em 2001 a Lei Federal n 10.172, de 09 de Janeiro de 2001, aprovou o Plano Nacional de Educação e estabeleceu a obrigatoriedade para os municípios elaborarem seus Planos Municipais de Educação.

Foi um tempo de reuniões e discussões que culminaram com a elaboração de Planos Municipais para a década 2001 a 2011. Mas não foram todos os municípios que construíram seus Planos.

Já findado o prazo de duração do Plano da década 2001-2011 foi promulgada a Lei n. 13.005, de 25 de julho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, com vigência 10 anos, a contar da sua publicação.

Esse novo Plano tem características que o torna diferente dos planos anteriores e reforça seu caráter especial:

- é decenal – ultrapassa governos;
- tem vinculação de recursos financeiros para o seu funcionamento, com prevalência sobre os Planos Plurianuais (PPAs);



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



por força de lei, cumpre função de articular o Sistema Nacional em regime de colaboração;

conta com amplo e democrático processo de debate, que começou com a CONAE 2010 e culminou com sua aprovação pelo Congresso Nacional.

É um momento importante para os 26 Estados, Distrito Federal e para os 5.570 Municípios que estarão elaborando ou adequando seus Planos.

A Constituição Federal; a Lei de Diretrizes e Bases – LDB e a nova Lei do Plano Nacional de Educação – PNE – Lei n. 13.005/2014 estipula que as metas nacionais, especialmente aquelas que dizem respeito às etapas obrigatórias de educação nacional são responsabilidades conjuntas da União, dos Estados, do DF e dos municípios.

A elaboração do plano para a nova década exige compromisso e envolvimento de todos – sociedade e governos.

As Diretrizes do Plano Nacional da Educação são:

1. erradicação do analfabetismo;
2. universalização do atendimento escolar;
3. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e erradicação de todas as formas de discriminação;
4. melhoria da qualidade da educação;
5. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos. Em que se fundamenta a sociedade;
6. promoção do princípio de gestão democrática da educação pública;
7. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
8. estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação como promoção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegura atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
9. valorização dos profissionais da educação;
10. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

III - PRESSUPOSTOS LEGAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



1. Constituição Federal

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 214, reza que:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

2. Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

A Lei n. 9.394/96, em seu art. 9.º, I e § 1.º do art. 87 rezam que:

Art. 9.º A União incumbir-se-á de:

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 1.º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

3. Lei n. 13.005/2014 Plano Nacional de Educação

A Lei n. 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação, em seu art. 1.º, dispõe que:

Art. 1.º É aprovado o Plano Nacional de Educação, com vigência de 10 anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do anexo com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 214 da Constituição Federal.

IV – PROCESSO ADOTADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015/2025

A Secretaria Municipal de Educação inicia as atividades para reelaboração do Plano Municipal, pela realização de reunião entre a Secretária Municipal de Educação, a Prefeita Municipal e assessores para explicar a importância do momento, de repensar a educação para o município ao longo de 10 (dez) anos. Discorre sobre a necessidade das ações operacionais integradas, vinculadas ao Plano Estadual e Nacional para garantir o cumprimento dos princípios, prioridades e condições para favorecer a consolidação nacional da educação.

Define as atividades:

1. nomeação da Comissão Geral por meio de portaria da Prefeita e da Equipe Técnica de Apoio por meio de portaria expedida pela própria Secretária de Educação do município;
2. elaboração do Plano Municipal de Educação de Pedrinhas Paulista em consonância com a Lei n. 13.005/2014 Plano Nacional de Educação, inspirado na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, (Lei n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



9394/96); Lei do Fundeb (Lei n. 11.494/07), Lei n. 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente e nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada etapa de ensino;

3. realização de estudo particular de cada uma das 20 (vinte) metas e das estratégias do Plano Nacional;

4. descrição das metas e estratégias que atendam as necessidades educacionais do município e a legislação pertinente;

5. discussão de forma democrática e participativa;

6. divulgação das ações desenvolvidas para construção do Plano Municipal;

7. orientação operacional para garantir o cumprimento dos princípios, prioridades e condições apresentadas no diagnóstico realizado como:

a) ter em perspectiva a definição de estratégias de articulação que vinculem o Plano Nacional, o Estadual e o Municipal considerando a elaboração do sistema de ensino;

b) utilizar o Plano Municipal de Educação como base para o processo de elaboração dos planos de governo, das propostas orçamentárias, do Plano de Ações Articuladas- PAR de modo a garantir a organicidade exigida para dar concretude às metas;

c) estabelecer estratégias de articulação das políticas públicas em âmbito local, estadual e nacional;

d) definir no âmbito da rede de ensino, estrutura para acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas projetadas;

e) manter o debate local por meio dos órgãos colegiados para orientar a mobilização pela qualidade e valorização da educação como um direito social.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação informar aos integrantes da Comissão que:

1. o trabalho será desenvolvido com base nos documentos disponibilizados, na Lei n. 13.005/2014; nas orientações oferecidas, nas reuniões das instituições de classe e do próprio Ministério da Educação e Cultura- MEC e nas entrevistas com a população e órgãos colegiados;

2. o Plano Municipal de Educação contemplará as necessidades dos municípios em todos os níveis, etapas e modalidades, de ensino;

3. o planejamento será considerado como tarefa complexa e desafiadora, que implicará assumir compromissos com esforço contínuo de eliminação das desigualdades no município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



4. necessidade de adotar postura democrática e participativa;
5. a adoção de várias estratégias é importante para definições de ações de acordo com um calendário pré-organizado;
6. será entregue a cada membro da comissão uma cópia da Lei Municipal n. 498/2003, de 31/10/2003 que instituiu o Plano Municipal de Educação da década anterior, para análise das metas projetadas e verificação das metas alcançadas no período de sua vigência, bem como cópia da Lei n. 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação para década 2014/2024 para que a comissão faça estudo prévio;
7. o cronograma será elaborado considerando 3 fases:
 - A) Fase diagnóstico (março a junho de 2014)
 1. divulgação do Plano Nacional;
 2. reuniões com representantes dos diversos setores da educação, com o Conselho Municipal da Educação, com as Instituições para informar e discutir sobre a educação no município, numa visão macro e na perspectiva de 10 (dez) anos, abrangendo todas as etapas e modalidades de ensino;
 3. análise dos documentos que apresentam dados sobre o município;
 4. elaboração do diagnóstico;
 5. pesquisa junto aos pais.
 - B) Fase da execução (agosto de 2014 a abril de 2015)
 1. reunião com professores;
 2. reunião com a comissão para revisão do plano da década anterior e análise das metas alcançadas;
 3. reuniões de acordo com cronograma pré elaborado para discutir as metas e estratégias do Plano Nacional e traçar as metas e as estratégias do Plano do Município com base no diagnóstico e nas expectativas levantadas;
 4. elaboração da minuta de Plano Municipal de Educação da nova década;
 5. apresentação da minuta do Plano Municipal de Educação para o pessoal do magistério, Conselho Municipal de Educação e sociedade em geral por meio de Encontro Geral garantindo a participação popular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



C) Elaboração do documento final (abril a maio de 2015)

1. efetuação dos ajustes necessários;
2. encaminhamento do Projeto de Lei à Secretaria da Administração para as providências de encaminhamento à Câmara Municipal;
3. providências de encaminhamento do Projeto de Lei para a Câmara Municipal;

V – DIAGNÓSTICO

1. Histórico do Município

Não há muito tempo, trens lotados partiam de diversas cidades da Itália com destino a vários países do velho continente e navios zarpavam em direção à América, eram os imigrantes italianos em busca de outra pátria que os acolhesse para viver e criar seus filhos em harmonia e em paz, longe da guerra e da destruição que se alastrou pelas montanhas e vales da Pátria mãe.

Com as notícias vindas de outras partes do mundo, acendeu na mente daquele povo a esperança de encontrar novamente a alegria de viver e ter um lar feliz.

Para trás, ficaram as lembranças da guerra, da destruição e durante a longa viagem se perguntavam ansiosos: “Mérica, Mérica, Mérica, coisa sara lasta Mérica?”

De um lado, tinham a certeza do sofrimento que lá ficou, mas de outro a incerteza de como seria essa América.

Na verdade, a imigração italiana se iniciou em 1860 com grandes grupos tomando direção de alguns países da Europa e os demais, da América e da Austrália, chegando a 24.000.000 no início do século passado; para o Brasil, a partir de 1875 imigraram 1.500.000 em grande parte para substituir a mão-de-obra escrava, após a II Guerra, apenas 22.000.

O Governo brasileiro tinha interesse na imigração para colonizar o interior, razão pela qual promulgou em 18 de setembro de 1945 o Decreto-Lei nº 7.967, que a reconhecia como de utilidade pública e regulamentava a sua seleção no exterior.

Para resolver as questões pendentes do Tratado de Paz de 10 de fevereiro de 1947, que desvinculava todos os bens italianos bloqueados durante a II Guerra, foi firmado um acordo entre Brasil e Itália em 08 de outubro de 1947, onde, entre outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



coisas previa-se a criação da Companhia Brasileira de Colonização e Imigração Italiana, que se concretizou em 28 de setembro de 1950 e, através dela os primeiros recursos foram liberados em 08 de outubro de 1950.

A partir de 1949 e 1950, o Governo Italiano encaminhou a Missão Técnica Agrícola para realizar estudos de reconhecimento territorial e de fertilidade em áreas rurais de diversos países da América, inclusive do Brasil, onde foram escolhidas Joinville em Santa Catarina, Santa Tereza em Goiás, e Pedrinhas Paulista em São Paulo, sendo esta, a única que prosperou, graças à fértil terra do Vale do Paranapanema, aliada a garra de seu povo e amparo constante de Dom Ernesto Montagner, pároco, diretor nato presidente interino por algumas vezes e interlocutor entre colonos e Companhia.

A missão da Companhia Brasileira de Colonização e Imigração Italiana era a de fixação e sustentação do colono italiano em solo brasileiro e de fazer cumprir o acordo firmado entre os dois países em 08 de outubro de 1947.

A Companhia planejou a colonização em duas etapas, a primeira a implantação da infra-estrutura, idealizada pelos técnicos, engenheiros, com a colaboração dos oficiais da construção civil, que partiram do Posto de Gênova, em 31 de agosto de 1951, com destino ao Brasil, com a tarefa de construir casas, pontes, estradas e dotar o pequeno núcleo de infra-estrutura capaz de receber os primeiros imigrantes que iam trabalhar a terra, que chegaram em seguida trazendo quase nada, além da roupa do corpo, mas com vontade de vencer e conquistar iniciou os trabalhos de lavrar a terra que a tinha como prometida e abençoada e aos poucos foram transformando tudo ao seu redor. Onde apenas os pássaros cantavam, foram aparecendo e se misturando aos encantos da natureza, o murmúrio e a alegria da criança recém-chegada.

No meio da mata e do serrado, muitas trilhas foram aparecendo, várias estradas abertas, e os tratores não paravam, os operários encarregados das construções das primeiras casas não vacilavam e dia após dia, tudo foi se transformando e aparecendo escolas, cinema, clube, ambulatório, jardim da infância, postos de gasolina, hotel, restaurante, comércios diversos, cooperativa, fazendo inveja a muitas cidades do mesmo porte, e quando deu conta o milagre estava feito, e um oásis de verde e de vida se emergiu entre eles, era Pedrinhas Paulista que acabava de nascer.

O nome da colônia surgiu do Riacho Pedrinhas, de água transparente, que serpenteava suavemente entre grande quantidade de pequenas pedras ao fundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



A fundação da colônia foi marcada com grande festa que se realizou em 24 de setembro de 1952, quando se deu o lançamento da pedra fundamental da Igreja Matriz, na presença do Primeiro Presidente da Companhia, Comendador Arturo Apollinari, do Professor Antonio de Benedictis, superintendente, do Professor Vittorio Ronchi, presidente do ICLE (Istituto Nazionale de Credito Per Il Lavoro Italiano Al'Estero) de Roma, do Monsenhor Ernesto Montagnér, vigário geral, diretor nato da Companhia, e da Sra. Celeste Sbaiz Guerin, nascida na Itália em 1883, pessoa mais idosa da colônia na época, que, convidada, teve a honra de participar do ato.

Assim nasceu e se implantou a Colônia de Pedrinhas, que, em 13 de novembro de 1952, recebeu o maior grupo de imigrante italiano composto de 28 (vinte e oito) famílias.

Ilogo de início a Companhia Brasileira de Colonização e Imigração Italiana organizou a Cooperativa Mista Agrícola de Pedrinhas, inaugurada em 06 de novembro de 1954, hoje denominada CAP - Cooperativa Agropccuária de Pedrinhas Paulista, em plena atividade, conhecida e reconhecida regionalmente.

Pedrinhas Paulista viveu como núcleo colonial até 14 de maio de 1980, quando foi elevada a Distrito e alcançou a sua tão almejada emancipação político-administrativa em 30 de dezembro de 1991. Dentre as várias regiões que foram colonizadas pelos italianos na América, Pedrinhas teve a felicidade de ser a única que obteve sucesso naquela época.

Como símbolos o município conta com:

- Hino Municipal - Letra: Coligni Luciano Gomes
- Bandeira - cores: branco (paz); verde (esperança); amarelo (riqueza e pujança); vermelho (chão generoso); azul (céu glório)

2. Identificação do Município: Pedrinhas Paulista

2.1 Endereço da Prefeitura Municipal:

- Rua Pietro Maschietto, 125 - Centro - CEP: 19.865-000;
- Telefone: (18) 3375-9090

2.2. Prefeita Municipal:

Angela Maria Alves de Mita Giannetta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Vice Prefeito:

Sergio Fornasier

2.3 Órgão Municipal da Educação:

Secretaria Municipal de Educação

- Av. Brasil, 1358 -- Centro - CEP: 19.865-000

- Telefone: (18) 3375 1487 / 1538

2.4 Secretária Municipal de Educação:

Oriana Schippa

3. Dados do Município (SEADE – 2014 -2015)

- a) Região Administrativa: Matília;
- b) Região de Governo: Assis;
- c) Área (km²): 152,51;
- d) População: 2.969 (SEADE – 2014) 3.062 (IBGE -2014)
- e) **Coordenadas Geográficas:** Latitude: 22°48'54" Sul e a longitude: 50°47'32" Oeste, estando a uma altitude de 357,97m metros
- f) Densidade Demográfica (habitantes/ km²): 19,47
- g) Taxa Geométrica de Crescimento Anual da População (em % a.a): 0,25
- h) Grau de Urbanização (em %): 85,52
- i) Índice de Envelhecimento (em %): 88,05
- j) População com menos de 15 anos (em %): 17,48
- k) População com 60 anos ou mais (em %): 15,39

4. Estatísticas Vitais e Saúde (SEADE2012)

- a) Taxa de Natalidade (por mil habitantes): 10,16
- b) Taxa de fecundidade (por mil mulheres entre 15 e 49 anos): 37,88
- c) Taxa de mortalidade da população entre 15 e 34 anos (por cem mil habitantes nessa faixa etária): 326,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



d) Taxa de mortalidade da população de 60 anos e mais (por cem mil habitantes nessa faixa etária): 3,720,93

e) Mães adolescentes (com menos de 18 anos): 3,33

5. Condições de Vida (SEADE 2008/2010)

a) Índice Paulista de Responsabilidade Social- IPRS- Dimensão da Riqueza: (2008-36 e 2010- 38)

b) Índice Paulista de Responsabilidade Social- IPRS- Dimensão Longvidade: (2008-76 e 2010- 78)

c) Índice Paulista de Responsabilidade Social- IPRS- Dimensão Escolaridade: (2008-62 e 2010- 58)

d) Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH: 0,774

e) Renda per Capita (em reais correntes): 660,93

f) Domicílios particulares com Renda per Capita de até ¼ do Salário Mínimo (em %): 4,33

g) Domicílios particulares com Renda per Capita de até 1/2 do Salário Mínimo (em %): 20,98

6. Habitação e Infraestrutura Urbana (SEADE /2010)

Coleta de Lixo- Nível de Atendimento (em %): 98,96

Abastecimento de Água – Nível de Atendimento (em %): 95,73

Esgoto Sanitário- Nível de Atendimento (em %): 96,37

7. Educação (SEADE/2010)

Taxa de analfabetismo da população de 15 anos e mais (em %): 7,10

População de 18 a 24 anos com Ensino Médio Completo (em %): 57,36

8. Emprego e Rendimento (SEADE/2013)

Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura no Total de Empregos Formais (em %): 2,35

Participação dos Empregos Formais da Indústria no Total de Empregos Formais (em %): 10,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Participação dos Empregos Formais da Construção no Total de Empregos Formais (em %): 4,89

Participação dos Empregos Formais no Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio de Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas no Total de Empregos Formais (em %): 29,35

Participação dos Empregos Formais no Total de Empregos Formais (em %): 53,23

Rendimento Médio dos Empregos Formais da Indústria (em reais correntes): 1.750,33

Rendimento Médio dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas (em reais correntes): 2.193,05

Rendimento Médio dos Empregos Formais dos Serviços (em reais correntes): 1.368,57

Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (em reais correntes): 1.644,40

9. Economia (SEADE/2012)

PIB (em milhões de reais correntes): 97,39

PIB per Capita (em reais correntes): 32.970,35

Participação do PIB do Estado (em %): 0,006913

Participação da Agropecuária no Valor Total do Valor Adicionado (em %): 19,65

Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado (em %) 8,02

Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado (em %) 72,34

VI- ATENDIMENTO EDUCACIONAL

1. Escolas do Município

Nome das Escolas	Estadual	Municipal	Filantrópica
EMEI Francesco Romano		X	
EMEI Prof. Giuseppina de Loreto Sampaio		X	
EMEF Prof. Clóvis Manfio		X	
Associação Assistencial Maternidade e Infância São Domingos Savio			X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



EE Prof. Dr. Antônio de Benedictis	X		
------------------------------------	---	--	--

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2015

1.1. Unidades de Educação Infantil

1.1.1. EMEI Profª. Giuseppina de Loreto Sampaio

Rua Av. Aeroporto, 63 CEP: 19.865-000

Fone: 18- 33751440 e-mail: creche@pedrinhaspaulista.sp.gov.br

Escola	Até 1 ano	2 anos	3 anos	Total
EMEI Profª. Giuseppina de Loreto Sampaio	23	15	22	60

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2015

1.1.2. EMEI Francesco Romano

Rua Tulipa, 273 CEP: 19.865-000

Fone: 18- 33751542 e-mail: creche@pedrinhaspaulista.sp.gov.br

Escola	4 ano	5 anos	Total
EMEI Francesco Romano	26	18	44

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2015

1.1.3. Associação Assistencial Maternidade e Infância São Domingos Sávio

Rua Progresso, 30, CEP: 19.865-000

Fone: 18- 33751219

Escola	Até 1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	Total
Associação Assistencial Maternidade e Infância São	1	11	9	10	7	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Domingos Sávio	1					
----------------	---	--	--	--	--	--

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2015

1.2. Unidades de Ensino Fundamental – Regular e EJA

1.2.1. EMEF Prof. Clóvis Mantio - Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano)

Rua do Trabalho, 545 CEP: 19.865-000

Telefonic: 33751598

Escola	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	Total	EJA
EMEF Prof. Clóvis Mantio	35	32	41	25	30	163	13

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2015

1.2.2. EE Prof. Dr. Antonio de Benedictis (6.º ao 9.º ano)

Rua Engenheiro Mario Stefani, 501

Fone: 18- 33754224

Escola	6.º	7.º	8.º	9.º	Total	EJA
EE Prof. Dr. Antonio de Benedictis	31	33	36	39	139	48

Fonte: Diretoria Estadual de Ensino- Assis/ 2015

1.3. Unidade de Ensino Médio

1.3.1. EE Prof. Dr. Antonio de Benedictis – Ensino Médio (1.º ao 3.º ano)

Escola	1.º	2.º	3.º	Total
EE Prof. Dr. Antonio de Benedictis	45	33	40	118

Fonte: Diretoria Estadual de Ensino- Assis/ 2015

2. Atendimento da Educação Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Rede	Aluno
Rede Municipal	05
Rede Estadual	01
Total	06

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/ 2015

3. Resultado do IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

3.1 Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino EMEF Prof.

Clóvis Manfio

Meta	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Observada	5,1	6,4	5,5	5,8	6,5	-	-	-	-
Projetada	-	5,2	5,5	5,8	6,1	6,3	6,6	6,8	7,0

Fonte: INEP/FNDE

3.2 Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano da Rede Estadual de Ensino EE Prof. Dr.

Antonio de Benedictis

Meta	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Observada	3,8	4,0	4,3	4,3	4,4	-	-	-	-
Projetada	-	3,8	4,0	4,2	4,6	5,0	5,3	5,5	5,8

Fonte: INEP/FNDE

4. Benefícios oferecidos

4.1 Transporte Escolar

4.1.1 Alunos transportados para outros municípios para atendimento especializado

Nome da Unidade	Número de Alunos
SER	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



SIM	06
APAE	02
TOTAL	14

4.1.2 Alunos transportados para cursar a Educação Superior e Ensino Técnico em outros municípios

Município	Número de Alunos
Assis	120
Marília	04
TOTAL	124

4.1.3. Alunos transportados da zona rural para as escolas urbanas

Rede de Ensino	Número de Alunos
Rede Municipal	101
Rede Estadual	86
TOTAL	187

VII – SITUAÇÃO EDUCACIONAL GERAL E ATUAL DO MUNICÍPIO

Existe hoje, em Pedrinhas Paulista, um consenso sobre a situação educacional apresentada tanto quanto aos pontos positivos quanto dos pontos negativos, com prioridades nos positivos. Isso é decorrente de:

1. reuniões devidamente planejadas e realizadas com os membros do Conselho Municipal de Educação que vem desenvolvendo um trabalho sistemático de discussão das questões educacionais do município, bem como avaliando as ações desenvolvidas, sugerindo medidas para implementação e aprovando as ações projetadas pela Secretaria Municipal da Educação. A Promotora acompanha as reuniões por meio do envio de atas e da presença da Promotora no município, em alguns momentos;

2. reuniões com o Conselho do FUNDEB com apresentação sobre aplicação da verba do FUNDEB;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



3. reuniões com o Conselho da Alimentação Escolar - CAE que acompanha a aceitação dos cardápios elaborados pela Nutricionista e traz sugestões para o programa quando detecta alguns entraves;

4. existência de Plano de Gestão da Secretaria Municipal da Educação com metas definidas que facilita a gestão democrática, participativa e humana, defendida por seus idealizadores;

5. adoção de trabalho integrado da Secretaria Municipal de Educação com outras Instituições públicas e particulares para atender as etapas e as modalidades que o município não oferece. São elas:

a) Rede de Ensino Estadual que conta com uma escola no município a qual recebe, os alunos do Ensino Fundamental, a partir do 6º ano e oferece o Ensino Médio e EJA;

b) Universidades e Escolas Técnicas para atender aos alunos do município nos cursos técnicos e superiores. A esses alunos a Prefeitura oferece transporte escolar e bolsas de estudos para os que demonstram necessidades econômicas para frequentarem instituições particulares a que tiverem acesso;

c) Instituição como SER, APAE e SIM para atender os alunos com necessidades educacionais especiais;

d) Diretoria de Ensino de Assis para dar continuidade ao atendimento do ensino fundamental – ciclo I, ensino médio e supervisão de ensino;

e) Secretaria Estadual de Educação por meio de Programa de parceria realizado entre o Estado e o Município para o desenvolvimento do ensino fundamental ciclo I;

f) Instituição Filantrópica Associação Assistencial Maternidade e Infância São Domingos Sávio para atender a Educação Infantil por meio de convênio com a Prefeitura Municipal;

g) Secretarias-fim da Prefeitura Municipal: da Saúde e da Assistência Social para facilitar o atendimento integral do aluno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Portanto, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação vem desenvolvendo programas, projetos e ações que atendem todas as modalidades, etapas e níveis de Ensino:

A Educação Infantil é oferecida em 2 (duas) escolas municipais, devidamente equipadas com Proposta Pedagógica, Regimento Interno e Plano de Gestão Escolar bem definidos. Há também uma escola filantrópica que atende creche e pré-escola por meio de convênio de parceria com a Prefeitura.

O ciclo I do Ensino Fundamental é oferecido em uma escola municipal bem como o nível I da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA que adota Projeto Especial, idealizado pela Secretaria Municipal de Educação de Pedrinhas Paulista, que foi denominado de “RecriEJA”, contendo ações que atraem os alunos para essa modalidade de ensino.

A única Escola Estadual do município é vinculada à Diretoria de Ensino de Assis que a supervisiona e oferece o ciclo II do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

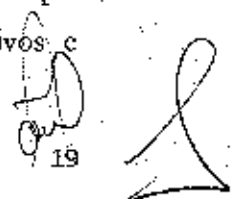
As duas Redes de Ensino (Municipal e Estadual) atendem à inclusão, recebendo as matrículas de crianças e adolescentes portadores de necessidades educacionais especiais, atendidas nas salas regulares e utilizando serviços especiais oferecidos na cidade vizinha de Assis, a 56 Km do município. Esses alunos são encaminhados com anuência dos pais, atendidos no horário diverso da aula regular e transportados por veículos da frota municipal.

Há necessidade de instalação de sala multifuncional nas escolas estadual e municipal para atender alunos portadores de necessidades com deficiência visual (DV) e deficiência mental (DM).

O município não conta com Universidades, mas oferece condições para alunos estudarem na região estabelecendo limite de 125 km, oferecendo o transporte escolar e bolsa de estudo, quando necessário.

A população urbana e rural conhece os serviços oferecidos, tanto pela rede estadual como municipal e buscam utilizá-los.

Durante as ações desenvolvidas no trabalho de elaboração do Plano Municipal de Educação para nova década (2014 a 2024) foram levantados pontos positivos e


19



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



negativos com relação à educação no município o que será observado na idealização das metas do novo plano.

Pontos Positivos:

- busca dos municípios pelos programas, projetos e ações oferecidos;
- grande parte de funcionários efetivos na educação: professores, diretor de escola, nutricionista, serventes, escrivães;
- existência da Secretaria Municipal da Educação instalada no Centro da cidade com Plano de Atuação bem definido;
- existência de projetos de apoio aos alunos;
- adoção da Escola de Período Integral na Rede Municipal;
- qualidade da alimentação escolar oferecida;
- qualidade dos recursos didáticos utilizados;
- trabalho em parceria com outras instituições;
- projeto RecriEJA;
- excursões para alunos e professores;
- capacitação continuada;
- estímulo à cultura;
- festejos culturais, cívicos e sociais;
- número de alunos por classe (máximo 25);
- oferecimento de condições para todos os alunos participarem dos eventos culturais sociais;
- existência do Centro Cultural aberto para atividades com alunos.

Pontos Negativos:

- falta de professores residentes no município;
- exigência demasiada de alguns pais que contrariam as orientações pedagógicas e administrativas;
- inexistência de classe multifuncional para atender alunos com necessidades educacionais especiais no próprio município;
- insuficiência de mais salas na Escola Municipal Prof. Clóvis Manfio;
- poucos cargos de docente para atuar na creche;



- falta de maior interação da Escola Infantil filantrópica com a Secretaria Municipal da Educação;

- Incompreensão de alguns funcionários quanto à aplicação dos princípios da empresa pública:

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

VIII - SITUAÇÃO ATUAL DOS ATENDIMENTOS OFERECIDOS FRENTE AS METAS

A) Educação Infantil (0 a 5 anos)

As escolas de educação infantil (creche e pré-escola) recebem crianças, não só de mães trabalhadoras, mas todas as crianças que procuram vagas. O atendimento é oferecido em período integral.

Aquelas que apresentam entraves no desenvolvimento físico, emocional, social e afetivo são encaminhadas para profissionais da saúde (médico, dentista, assistente social, psicólogo e fonoaudiólogo).

Atualmente são atendidos 134 (cento e trinta e quatro) alunos na Rede Municipal e 48 (quarenta e oito) alunos na escola da Rede Filantrópica, totalizando 182 (cento e oitenta e dois) alunos de Educação Infantil entre creche e pré-escola.

B) Ensino Fundamental (06 a 14 anos)

O Ciclo I do Ensino Fundamental é oferecido no município, por meio de trabalho em parceria com o Estado. A rede municipal atende o ciclo I (1º ao 5º ano) e a rede estadual o ciclo II (6º ao 9º ano).

A duas redes atendem à inclusão matriculando os alunos nas classes regulares e encaminhando-os, no período diverso, para atendimentos especializados, existentes na região, na cidade de Assis.

As deficiências apresentadas são: intelectual, física e visual.

Segundo relato dos professores, algumas crianças passam pelos 9 (nove) anos do ensino fundamental e saem semi-analfabetas.

Não há, no município, cursos profissionalizantes para os quais esses alunos não portadores de necessidades educacionais especiais, mas com grandes dificuldades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



aprendizagem possam ser encaminhados, o que representa a expectativa de parte desses alunos que já ultrapassaram a idade de serem atendidos no ensino regular de 1º a 5º ano. Muitos deles partem para sub-empregos, pois apresentam boas condições para atuar no operacional.

De modo geral os alunos apresentam bom desempenho.

Os entraves apresentados na aprendizagem são de alunos cujas famílias (pais, irmãos) também apresentaram dificuldades na vida escolar.

A Escola Estadual que atende o Ensino Fundamental ciclo II (6º ao 9º ano) também conta com alunos com dificuldades de aprendizagem.

A Secretaria Estadual da Educação, para atendê-los já implantou algumas medidas como: PIC, recuperação em língua portuguesa e matemática, que não surtiram o efeito esperado.

Há estudos para outros tipos de atendimentos no tocante à recuperação a serem oferecidos na escola estadual.

Os portadores de necessidades educacionais especiais são encaminhados para atendimentos em Instituições especializadas localizadas em Assis.

A cidade conta com equipamentos culturais: centro cultural, teatro, cinema, biblioteca, praças e jardins, abertos para realizações culturais. Oferece também, projetos como: fanfarra, dança, eventos festivos que ocupam os jovens e adolescentes.

A Prefeitura Municipal desenvolve calendário de festejos, desfiles, festa italiana, gincanas, shows que promovem o desenvolvimento cultural dos alunos.

As escolas investem muito na parte cultural e as apresentações dos alunos são fantásticas e trazem toda a comunidade para os eventos.

Há pais que, apesar do bom ensino oferecido na cidade, preferem levar seus filhos para escolas particulares em município próximos.

C) Ensino Médio (15 a 17 ANOS)

O ensino médio é oferecido na escola EE Prof. Dr. Antonio de Benedictis.

Há queixas de professores de que alguns alunos chegam nessa etapa ainda com entraves de aprendizagem.

Os alunos de condições econômicas privilegiadas buscam escolas particulares no município de Assis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Há também alunos que procuram a Escola Técnica, também em Assis, mas muitos deles não conseguem aprovação no vestibulinho.

Há muita mudança de professores porque muitos que atuam na escola são de municípios da região e assim que conseguem voltar para o município de residência deixam as aulas. É difícil conseguir substitutos.

D) Atendimento aos Alunos de Necessidades Educacionais Especiais (4 a 17 anos)

As escolas atendem crianças portadoras de necessidades educacionais especiais observando a inclusão. Na rede municipal há alunos com deficiências: visual e intelectual. Na rede estadual as deficiências são: física, visual, intelectual.

Não há especialistas para o atendimento dos alunos na própria rede. Todos são atendidos, por meio de trabalho em parceria com instituições especializadas, localizadas na cidade de Assis e para tanto contam com transporte municipal.

A escola que atende aluno Deficiente Visual preparou todos os funcionários para recebê-lo. Os docentes e a direção fizeram curso específico no Centro de Apoio Pedagógico Especial - CAPE, em São Paulo, e os docentes, pessoal de suporte e funcionários passaram por treinamento de 30 (trinta) horas com pessoal especializado da Diretoria de Ensino de Assis e psicólogo especializado na deficiência visual.

As escolas do município ainda não contam com sala multifuncional ou Atendimento Educacional Especializado - AEE.

E) Alfabetização até o final do 3º (terceiro) ano

A Escola de Ensino Fundamental - ciclo I procura atender a meta alfabetizar todas as crianças, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Para alcançar essa meta, a escola participa do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, oferecido pelo MEC, desde 2003. Conta com Orientadora de Estudos que participa dos encontros de capacitação e repassa o conteúdo para os demais professores da Unidade.

F) Educação em Período Integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



O município pretende implantar a educação em período integral na escola de ensino fundamental – ciclo I para 100% dos alunos, a partir de 2015, cujo projeto de lei encontra-se em tramitação na Câmara Municipal.

Essa pretendida implantação deverá ser precedida de preparação dos pais, dos professores e dos alunos, contando com a colaboração da Diretoria de Ensino de Assis e com a experiência dos municípios que já o implantaram anteriormente.

Escolas de período integral das cidades vizinhas foram visitadas para que as professoras percebessem, na prática, como se dá o atendimento.

No município só existe uma escola que oferece ensino fundamental: ciclo I, portanto as famílias não têm opção entre escolas de período integral ou parcial.

G) Qualidade na Educação

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB da escola de ensino fundamental – ciclo I de 2013 foi de 6,5 (seis ponto cinco), superando a meta projetada para 2015 de 6,3 (seis ponto três).

Na escola que oferece anos finais do ensino fundamental e o ensino médio o IDEB de 2013 foi 5,1 (cinco ponto um), faltando 0,2 (dois décimos) para atingir meta projetada.

A educação oferecida no município na etapa do ensino fundamental e médio é considerada de boa qualidade pela população.

O fluxo escolar é mais garantido nas séries do ensino fundamental – ciclo I, nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, o fluxo não é garantido porque alguns alunos param de estudar, e depois de algum tempo, voltam.

Existem famílias que preferem matricular seus filhos em escolas particulares existentes em outros municípios da região, já que no município não há escola particular.

H) Quanto a Escolaridade Média

A média de anos de estudos dos pedrinhenses é de 8 (oito) anos.

No município, o maior número de anos no estudo, é representado pelas mulheres.

Poucos são os alunos que aungem o Ensino Superior.

Aos que desejam frequentar cursos técnicos e universitários existentes em municípios vizinhos, o Poder Público oferece o transporte escolar intermunicipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Para os universitários, além do transporte, é oferecido bolsas de estudo para parte daqueles que necessitam.

I) Quanto ao analfabetismo

A taxa de analfabetismo da população de 15 anos e mais no município é 7,10 %.

Para diminuir essa taxa o poder público, por meio da Secretaria Municipal da Educação, idealizou e implantou o projeto "RecriEJA".

Trata-se de um trabalho desenvolvido com a colaboração da Secretaria Municipal da Saúde e da Assistência Social.

Os alunos desse projeto recebem uma bolsa-auxílio da Prefeitura, com base no requisito assiduidade.

No currículo do projeto constam, além das disciplinas comuns, atividades esportivas, culturais e recreativas desenvolvidas por professores da rede. Esse projeto vem atraindo alunos analfabetos e semi-analfabetos nas turmas de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental.

Somente em 2015, o Estado instalou classes para atender os alunos provenientes do 5º ano o que, com certeza, vai motivar maior frequência nas séries iniciais. A Escola Estadual oferece também educação de jovens e adultos na etapa do ensino médio.

J) Ensino Profissionalizante para alunos da Educação de Jovens e Adultos

No município não é oferecido cursos profissionalizantes para os alunos das classes de educação de jovens e adultos – EJA.

A Secretaria da Assistência Social oferece alguns cursos de pequena duração que atingem na maioria a população feminina. Poucos cursos são oferecidos ao público masculino em parceria com o SENAR e a frequência é desestimulante.

K) Educação Profissional Técnica

A cidade não conta com nenhum curso de educação profissional técnica. Houve, em 2014, tentativas de oferecer um curso na área de contabilidade, em parceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



com a ETEC de Assis, mas não houve o número de inscrições necessárias, apesar da divulgação realizada.

A vocação do município é essencialmente agrícola. A expectativa é contar com cursos profissionalizantes que preparem para o cultivo da terra e manuseio de máquinas agrícolas.

L) Educação Superior

O município não conta com Instituições de cursos superiores, o que obriga os alunos a mudarem para grandes centros em busca dos cursos desejados.

Aos que não podem manter-se em outras cidades e desejam continuar os estudos, o Poder Público oferece transporte escolar às cidades vizinhas, até o limite de 56 km e bolsa de estudos aos que necessitarem.

Nos últimos anos foi instalado no município curso superior e de pós-graduação à distância, por meio de parceria.

M) Qualidade da Educação Superior e Proporção de Mestres e Doutores no campo Docente das Redes de Ensino.

No quadro do magistério do município não há mestres nem doutores em exercício.

Atualmente o quadro é formado por docentes licenciados na área em que atuam. Há grande número de docentes com pós-graduação lato sensu.

N) Pós-Graduação - STRICTO SENSU

No município não há pessoas com pós-graduação stricto sensu.

O) Formação dos Profissionais da Educação

Os profissionais da educação atuantes no ensino fundamental de 1º ao 9º ano, ensino médio, bem como os atuantes na educação infantil (pré-escola) possuem formação superior.

Na educação infantil (Creche) alguns dos profissionais atuantes não pertencem ao quadro do magistério e sim ao quadro dos funcionários municipais. São cargos denominados de Auxiliar de Educação Infantil – AEI. Muitos desses funcionários contam



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



com formação superior, mas fizeram concurso para Auxiliar de Educação Infantil (AEI). Este é um ponto que constitui um entrave na gestão da Unidade.

Todas as Unidades contam com Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico com formação superior, habilitação em Pedagogia.

P) Pós-Graduação / Formação dos Professores

A maioria dos profissionais do quadro do magistério que atuam no município conta com cursos de pós-graduação. Uma parte deles realizados no Pólo de Pedrinhas Paulista vinculado a Universidade Particular do Paraná, outros realizados na Faculdades de Pedagogia localizadas no município de Assis.

Há professores que trazem no seu currículo, duas a três pós-graduações lato sensu, e estas são computadas na progressão via acadêmica provocando percentual de aumento salarial.

Além dos cursos oferecidos aos docentes e pessoal do Suporte Pedagógico por meio da contratação de empresas do ramo, eles contam no horário de Horário de Trabalho Pedagógico - HTPs, no percentual destinado a horário de estudo - HE, com orientações do Coordenador Pedagógico da Unidade.

Q) Valorização dos Profissionais do Magistério

O pessoal do magistério do município conta com salário observando o Piso Nacional da Educação Básica de acordo com a Lei n. 11.738/08, aplicado proporcionalmente à jornada atribuída a cada um.

O vencimento é sempre superior ao Piso Nacional e conta com progressão via acadêmica e via não acadêmica.

Como forma de valorizar o magistério, os professores contam como atividade de aprimoramento os projetos de excursões, visando conhecer outras realidades e novas propostas de ensino, comparando com a educação do nosso município.

O valor atual repassado pelo FUNDEB não permite pagar o que os professores aspiram.

O reajuste do Piso é tema de debate entre os professores pela variedade nos reajustes concedidos (16%, 22%, 7,97%) respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



O rendimento médio do professor ainda não é equiparado ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, como é a meta do Plano Nacional da Educação.

R) Planos de Carreira

O quadro do Magistério, com relação à classe de docente tanto municipal quanto estadual, é formado em grande parte por cargos efetivos na área da docência; mas há também funções exercidas por docentes contratados temporariamente por meio de seleção pública, para atuar em carga horária que não compõe jornada, nas substituições e afastamentos.

Quanto à classe de suporte pedagógico, os Diretores de Escola, são efetivos e os Coordenadores Pedagógicos são Função de Confiança.

Os profissionais do magistério da Rede Estadual e Municipal, contam com Plano de Carreira em vigência, que estão defasados da realidade atual.

Há grande expectativa dos profissionais da Rede Municipal de Ensino quanto à reformulação do atual Plano de Carreira do Magistério, ainda neste ano de 2015.

S) Gestão Democrática

No município já vigora a gestão democrática e participativa por meio da atuação dos órgãos colegiados: Conselho Municipal da Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar e Conselho de Escola.

A, Secretária Municipal da Educação desenvolve plano estratégico e implementa a gestão democrática participativa e humana.

T) Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

No município a verba do FUNDEB é toda aplicada na educação por tratar-se de verba vinculada e direcionada, mas é insuficiente para atcar com os gastos na educação e escola de qualidade como prevê o Custo do Aluno Qualidade- CAQI, segundo os Padrões Mínimos de Qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB participam das reuniões programadas, mas não compreendem totalmente a sistemática de aplicação.

A divisão da verba em 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do magistério e 40% (quarenta por cento) para os gastos com manutenção, ampliação e pagamento de pessoal de apoio, não é aplicada na proporção exigida. A Prefeitura utiliza a verba do 60% (sessenta por cento) e entra na verba do 40% (quarenta por cento) para cobrir a folha de pagamento do magistério, o que prejudica a manutenção e o investimento no ensino.

A Prefeitura considera como manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, conforme preceitua os art. 70 e 71 da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.

IX - FINANCIAMENTO

1. Receitas do Ensino

Receitas Arrecadadas	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	R\$ 243.689,28
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	R\$ 181.598,87
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 193.532,64
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$ 59.279,91
Dívida Ativa de Impostos	R\$ 71.117,22
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	R\$ 2.058,47
Multa/juros provenientes de impostos	R\$ 0,00
Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.616.858,42
Imposto Territorial Rural	R\$ 12.254,00
Desoneração de Exportações	R\$ 23.576,16
Imposto s/ Circ. Mercadorias e Serviços	R\$ 4.670.270,13
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	R\$ 403.643,63
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	R\$ 38.085,76
Total das Receitas de Imposto s e Transferências	R\$ 12.515.964,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Qsc Convenios e Outros Recursos Adicionais	R\$ 457.167,54
Rendimentos de Aplicação Financeira- Conta LDB e adicionais	R\$ 10.540,49
Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	R\$ 1.086.082,75
Rendimento de Aplicação Financeira do FUNDEB	R\$ 2.288,82
Total dos Recursos Adicionais	R\$ 1.556.078,60
Total da Receita Arrecadada	R\$ 14.072.043,09

Fonte: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista- 2014

2. Despesas do Ensino

Despesas do Ensino	Acumulado
Administração Geral da Secretaria da Educação	R\$ 20.895,28
Erisino Fundamental	R\$ 1.143.510,91
Educação Infantil	R\$ 371.144,88
Educação de Jovens e Adultos-EJA	R\$ 35.218,16
Educação Especial	R\$ 0,00
Total de Despesas do Ensino	R\$ 1.570.769,23
Despesas c/ Recursos do QSE, Convênio e outros	R\$ 217.406,94
Despesas c/ Rendimentos de Aplicação Conta LDB	R\$ 0,00
Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00
Total de Despesas com Recursos Próprios	R\$ 1.353.362,29
Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	R\$ 1.085.715,97
Valor Efetivamente Retido do FUNDEB	R\$ 1.208.202,54
Parcela Empenhada do Ganho Líquido FUNDEB	R\$ 0,00
Total Aplicado no Ensino	R\$ 3.647.280,80
Aplicação no Ensino	29,14%
Aplicação dos Recursos recebidos do FUNDEB	99,97%
Aplicação dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	79,20%
Repasse conta do Ensino	R\$ 1.547.796,28

Fonte: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista- 2014

3. Quadro totalizante dos recursos do FUNDEB

RECURSOS	VALOR
----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



FUNDEB TOTAL	R\$ 1.086.071,75
Aplicação Financeira	R\$ 2.288,82
Total:	R\$ 1.088.360,57
FUNDEB 40%	R\$ 435.344,20
FUNDEB 60%	R\$ 653.016,30
Aplicação Geral do FUNDEB	99,97%
Aplicação no Magistério	79,20%

Fonte: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista - 2014

4. Valores dos repasses dos Recursos Automáticos

PROGRAMAS	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL
PNATE	9.370,09	93.140,50	80.460,85	182.971,44
PNAE	87.340,00	25.000,00	225.000,00	337.340,00
Quota	135.572,39	-0-	-0-	135.572,39
Brasil Carinhoso	20.341,57	-0-	-0-	20.341,57
PDDE	3520,00	-0-	-0-	3.520,00
Infraestrutura Escolar- PAR Mobiliário	18.663,60	-0-	-0-	18.663,60
Total	274.807,65	118.140,50	305.460,85	698.409,00

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - 2015.

X- METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO PARA A DÉCADA

/2015-2025

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



1.1. construir novo prédio para transferir os alunos de uma das escolas existentes, que não oferece condições adequadas; (Novo prédio que encontra-se em construção na Avenida Monsenhor Ernesto Montagner)

1.2. dotar todas as EMFIs do padrão nacional de qualidade;

1.3. manter trabalho integrado com as secretarias: saúde e assistência social, para proceder o levantamento da demanda de crianças até 3 (três) anos, para planejar a oferta ao longo de 10 (dez) anos;

1.4. promover o desenvolvimento de proposta pedagógica fundamentada nas diretrizes curriculares da educação infantil (Res. 5) e no Referencial Curricular Nacionais para Educação Infantil;

1.5. manter o regimento escolar e o plano da instituição sempre atualizado;

1.6. promover a capacitação continuada dos profissionais de educação infantil, garantindo progressivamente o atendimento por profissionais com formação superior.

1.7. elaborar até 2016, plano de carreira para os funcionários que atendem as crianças - as Auxiliares de Educação Infantil, prevendo progressão via acadêmica e via não acadêmica;

1.8. fomentar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;

1.9 implementar, a partir de 2016, programa de apoio e orientação as famílias por meio de articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral da criança de até 3 anos de idade;

1.10 manter o oferecimento de educação infantil em período integral para todas as crianças de 0 (zero a 5 (cinco) anos matriculadas na educação infantil, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.11 buscar trabalho em parceria com a Escola Infantil Filantrópica existente no município;

1.12. criar cargo de professor de creche com carga horária de 30 horas.

1.13. manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



1.14) acompanhar e monitorar o acesso e a permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) implantar, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

Meta 2: fortalecer o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, por meio de trabalho em parceria entre rede Municipal e Estadual e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1. observar a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configuram a base nacional comum curricular do ensino fundamental, elaborada pelo Ministério da Educação;

2.2. utilizar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;

2.3. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4. adotar a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5. dinamizar o atendimento em período integral para o ciclo I do Ensino Fundamental por meio de desenvolvimento de oficinas de linguagem, matemática, atividades culturais, esportivas e recreativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



2.6. promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.7. incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;

2.9) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.10) participar de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1. observar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2. acompanhar a proposta sobre direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino médio elaborada pelo Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



3.3. adotar a base nacional comum curricular do ensino médio pactuada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

3.4. garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5. acompanhar o aluno com rendimento defasado pela adoção de aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial com finalidade de reposicioná-lo no ciclo escolar compatível com sua idade.

3.6. divulgar e incentivar a participação do aluno no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

3.7. fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades do município;

3.8. estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9. promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, por meio de articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10. fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11. oferecer ensino médio regular em um turno diurno e Educação de Jovens e Adultos - EJA no período noturno para atender todos os alunos do município;

3.12. manter para o primeiro ano do ensino médio o projeto "Vale Sonhar" que trabalha cidadania e vivência e o projeto Integração que busca integrar a comunidade, no estudo sobre meio ambiente e vulnerabilidade dos jovens;

3.13. implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas de exclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



3.14. pleitear junto ao Estado a ampliação de escola de ensino médio contendo espaços para atender atividades culturais, biblioteca, jogos, laboratório de ciência e informática.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1. contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2. universalizar, no prazo da vigência deste plano, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos portadores de necessidades educacionais especiais;

4.3) implantar, em parceria com o MEC ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais nas escolas do município e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas;

4.4. oferecer atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



4.5. buscar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, por meio de trabalho em parceria com o Estado e União;

4.6. buscar oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.7. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.8. promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.9. apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado e profissionais de apoio ou auxiliares;

4.10. promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento matriculadas nas redes públicas de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



4.11) participar de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (as) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.13) fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14) buscar, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.16) buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Meta 5: oferecer todas as crianças, no máximo, até o final do 3^a (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1. estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2. adotar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3. fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, em parceria com outros entes federados;

5.4. promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.5. apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral a 100% dos alunos da escola de ensino fundamental que atende o ciclo I, no município, durante a década do PME.

Estratégias:

6.1. oferecer educação básica em período integral para o ciclo I do ensino fundamental por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar com atividades culturais, esportivas e recreativas, de modo que o tempo de permanência dos alunos na escola, passe a ser igual a 7 (sete) horas diárias durante todo ano letivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



6.2. ampliar até, 2017 a jornada dos professores para atuar nas oficinas de linguagem e matemática ministradas no período diverso, na escola de período integral.

6.3. buscar em regime de colaboração, programa de ampliação da escola de período integral com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;

6.4. adotar, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação da escola pública, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.5. fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas;

6.6. oferecer educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7. implantar sala de recursos multifuncionais até o final 2016; em parceria com o Estado e a União nas escolas do município.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1. adotar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local, observando a pactuação interfederativa;

7.2. assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3. aplicar o conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional, construído em colaboração com Estado e União e Distrito Federal com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4. adotar processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5. executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, a formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, a ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6. aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



7.7. divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.8. apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.9. divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.10. oferecer a todos os alunos da zona rural, transporte gratuito na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização da frota;

7.11. promover atualização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.12. buscar apoio técnico e financeiro da gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.13. aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.14. assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

7.15. garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências;

7.16. garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência em cada edifício escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



7.17. buscar em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando a equalização regional das oportunidades educacionais;

7.18. buscar equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, por meio de trabalho em parceria com Estado e União criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.19. dotar em regime de colaboração com os entes federados, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.20. oferecer cursos de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria municipal da educação;

7.21. combater a violência na escola, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.22. observar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.23. trabalhar os conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008;

7.24. promover a formação de leitores e a capacitação de professores e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.25. estimular a melhoria do desempenho dos alunos no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.26. informatizar as escolas públicas e a Secretaria Municipal da Educação;

7.27. adotar políticas de inclusão e permanência na escola;

7.28. aplicar as Resoluções que trazem as Diretrizes Nacionais para cada etapa de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



7.29. oferecer a todos os alunos atividades relativas a Educação Ambiental para o desenvolvimento de consciência crítica sobre a problemática ambiental e social, como um valor inseparável do exercício da cidadania, em conformidade com a Lei 9.795/99 de 27 de abril de 1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.

Estratégias:

8.1. acionar forças para correção de fluxo e acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2. manter o projeto RECREJA para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3. incentivar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4. estabelecer parcerias com entidades de formação profissional de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5. promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola;

8.6. identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.7. promover busca ativa de jovens fora da escola em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 70% (setenta por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



analfabetismo absoluto e reduzir em 40% (quarenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1. oferecer gratuitamente a educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2. levantar o número de jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3. acionar o Estado para oferecer Educação de Jovens e Adultos – EJA, para as séries de 6º ao 9º ano do ensino fundamental e para o ensino médio para dar continuidade de estudos aos alunos do EJA de 1º ao 5º ano, oferecido na Escola Municipal;

9.4. implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.5. manter bolsa-estímulo para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização de 1º ao 5º ano, mantendo o Projeto RECRIEJA;

9.6. realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.7. realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.8. executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.9. abrir classe de EJA de 1º ao 5º ano no período vespertino no Parque dos Girassóis para facilitar a frequência dos moradores do bairro afastado do centro;

9.10. implementar programas de capacitação profissional da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a rede federal de educação profissional, as cooperativas e as associações, por meio de ações que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



9.11. considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, em colaboração com as Secretarias da Saúde e da Assistência Social.

9.12. oferecer vagas nas salas de EJA para funcionários públicos da Prefeitura em situação de analfabetos ou semi analfabetos dispensando-os 1 (uma) hora antes do horário do término do trabalho como forma de ensinar à frequência.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1. oferecer programa municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, por meio de trabalho integrado com o Estado;

10.2. expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3. fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional; em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos;

10.4. ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5. instalar cursos profissionalizante no município na área de construção civil e manejo de máquinas agrícolas;

10.6. estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.7. oferecer programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8. manter o projeto RECREJA incluindo visitas à empresas de prestação de serviços no município e região;

10.9. trabalhar com andragogia no desenvolvimento dos conteúdos para alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, respeitando suas vivências.

10.10. oferecer cursos profissionalizantes de mecanização agrícola, informática e de costura aos munícipes;

Meta 11: fomentar matrícula na educação profissional técnica de nível médio aumentando em 20% (vinte por cento.) a expansão até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

11.1. realizar parcerias, para ministras cursos no município atendendo a expectativa da população (área agrícola) por meio de trabalho em parceria;

11.2. divulgar por todos os meios de comunicação a realização dos cursos;

11.3. incentivar matrículas de alunos em cursos técnicos nas escolas da região e oferecer transporte para que possam frequentá-los no limite de 56 km;

11.4. buscar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência;

11.5. utilizar os investimentos realizados pelo Estado e União, em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.6. reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.7. oferecer cursos na área da agricultura que representa a vocação do município por meio de parceria com Estado, União e Instituições do ramo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Meta 12. elevar a taxa de matrícula na educação superior divulgando a estrutura física e os recursos disponibilizados pelas instituições públicas e privadas.

Estratégias:

12.1. procurar junto à estrutura instalada pelo governo federal e estadual para atender estudantes do município na educação superior;

12.2. elevar gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos de graduação no município;

12.3. divulgar a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.4. incentivar o uso de financiamento estudantil por meio do fundo de financiamento – FIES de que trata a lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001;

12.5. incentivar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

Meta 13. Buscar por cursos superiores e de qualidade e incentivar a formação de mestres e doutores.

Estratégias:

13.1. incentivar os alunos na busca de cursos de graduação de qualidade;

13.2. incentivar matrículas nos Pólos da Universidade Aberta do Brasil – UAB em Pólos da região;

13.3. oferecer auxílio aos alunos provenientes de famílias de baixa renda, matriculadas em Universidades Privadas, por meio de bolsa de estudo e, quando necessário transporte escolar;

Meta 14. Incentivar matrículas em cursos de Pós-Graduação - Stricto Sensu.

Estratégias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



14.1. divulgar as possibilidades de cursos de pós-graduação – stricto sensu, oferecidas em escolas públicas e particulares da região e agências oficiais de fomento.

14.2. incentivar os docentes e pessoal de suporte pedagógico a realizar cursos de pós-graduação – stricto sensu.

14.3. divulgar a possibilidade de financiamento por meio das agências oficiais de fomento;

14.4. divulgar os cursos de pós-graduação realizados utilizando recursos e tecnologias de educação a distância.

Meta 15. Incentivar a formação de profissionais na área da educação.

Estratégias:

15.1. contratar, para atuar na área da educação, somente profissionais com formação específica na área de conhecimento em que atuam, garantindo até o final da vigência deste Plano contar com 90% (noventa por cento) de docentes com formação superior atuando em todas as etapas de ensino.

15.2. levantar a necessidade de formação dos profissionais, na área em que atuam;

15.3. incentivar a matrícula em cursos de formação exigida para aqueles que não a têm;

15.4. incentivar a realização de cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu para aqueles que já têm habilitação superior exigida na área que atuam;

15.5. oferecer vagas para estágio na docência na rede, para estudantes matriculados em cursos de licenciaturas, a fim de aprimorar a formação de profissionais para no futuro atuarem no magistério da educação básica;

15.6. incentivar a frequência em cursos técnicos em nível médio e tecnológicos de nível superior;

15.7. desenvolver política de capacitação continuada para os profissionais da educação considerando as necessidades, demanda e contextualizações das redes de ensino.

Meta 16. Incentivar a formação em nível de pós-graduação atingindo 50 % (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano da vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



desse plano e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades demandadas.

Estratégias:

16.1. adotar planejamento estratégico para levantamento da demanda por formação e ou observando a política nacional de formação de professores da educação básica, diretrizes nacionais e áreas prioritárias;

16.2. utilizar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, dicionários, programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3. utilizar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.4. lançar mão de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica, ofertadas pela União;

16.5. fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

16.6. oferecer capacitação continuada à rede municipal oferecendo uma média de quatro cursos anuais de 30 horas cada um, oferecidos pela Prefeitura Municipal e realizados por empresas especializadas e por equipe do sistema de ensino adotado.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da educação básica buscando igualar seu rendimento médio aos dos demais profissionais ou escolaridade equivalente, até final da vigência desse PME.

Estratégias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



17.1. participar dos fóruns realizados por iniciativa do Ministério da Educação com representação de funcionário da educação para acompanhar a atualização do valor do piso;

17.2. adequar os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, com implantação gradual de jornada integral dos professores em um mesmo estabelecimento;

17.3. adotar atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.4. acionar as entidades de classe para acompanhar as ações da União, visando ações de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

Meta 18: reformular o Estatuto, Plano de Carreira remuneração do pessoal do magistério municipal tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos no inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e promover a efetivação dos cargos do Magistério até 2016

Estratégias:

18.1. realizar concurso para preencher cargos vagos em decorrência de aposentadorias, falecimentos, novas criações;

18.2. realizar seleção pública anualmente, para contratar temporariamente, professores para atuarem em funções decorrentes de licenças e afastamentos.

18.3. regularizar a situação funcional dos profissionais da educação (docentes e não docentes) para que estejam ocupando cargos de provimento efetivos e, em exercício, na unidade escolar a que se encontram vinculados;

18.4. acompanhar a atuação dos profissionais iniciantes por meio de atuação de profissionais experientes, a fim de fundamentar o desenvolvimento da proposta pedagógica;

18.5. avaliar atuação dos iniciantes durante o período probatório a fim tomar decisão pela efetivação do mesmo;

18.6. oferecer cursos de capacitação destacando conteúdo a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



18.7. incentivar a qualificação profissional dos funcionários;

18.8. acompanhar a aplicação da verba do fundeb destinando o mínimo 60% (sessenta por cento) no pagamento do pessoal do magistério e 40% (quarenta por cento) na despesa de manutenção e ampliação da rede e pagamento de pessoal de apoio;

18.9. estudar a possibilidade de ampliar, gradativamente, a jornada do docente na escola de período integral.

Meta 19: assegurar condições, para que no prazo de 2 (dois) anos, haja efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1. aplicar os critérios da gestão democrática, e participativa da educação, acrescentando mais um critério "humana";

19.2. promover programas de apoio e formação dos Conselheiros Membros dos Órgãos Colegiados: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, Conselho Municipal da Educação;

19.3. oferecer aos membros componentes dos Órgãos Colegiados, espaço físico adequado para reuniões, equipamentos e meios de transportes para visitas a rede escolar, com vista ao bom desempenho de suas funções;

19.4. realizar a cada 02 (dois) anos, Fórum de Educação para efetuar acompanhamento da execução deste PME e Planos da Educação;

19.5. realizar cursos de formação para gestores escolares visando desempenhar gestão democrática, participativa e humana.

Meta 20: acompanhar o investimento em educação pública realizado pelo Governo Federal usando percentual do Produto Interno Bruto - PIB do País e aplicar na Educação do Município durante a vigência desse PME.

Estratégias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



20.1. realizar regularmente as reuniões do Conselho do Fundeb programadas para acompanhamento da aplicação da verba conforme prevê a legislação.

20.2. divulgar periodicamente a aplicação da verba para a comunidade escolar interna e externa.

20.3. disponibilizar para os membros do conselho o mapa com as despesas efetuadas no período correspondente a avaliação.

XI - AVALIAÇÃO

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias, objeto deste Plano Municipal de Educação - PME. Sem essa colaboração será impossível alcançar plenamente todas as metas traçadas neste Plano.

O município criará mecanismo para acompanhamento local da consecução das metas deste PME, num trabalho conjunto entre Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Ensino de Assis.

A avaliação será realizada a cada 2 (dois) anos por meio de equipe designada pelo Poder Executivo composta com membros representantes dos funcionários da Educação, do Conselho Municipal da Educação e da Sociedade Civil.